PLANILHA DE CUSTOS			
Item	**INSUMOS** *(Especificar de acordo com a necessidade do Contrato)*	**%**	**(R$)**
I	Mão de Obra		
	Materiais		
	Peças		
	Equipamentos		
	Transporte / frete		
	Outros (informar):		
II	**LUCRO E DESPESAS INDIRETAS – LDI**		
	Despesa Operacional/Administrativa		
	Lucro Bruto		
III	**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**		
	ISS		
	COFINS		
	PIS		
VALOR GLOBAL		**100,0%**	

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Não contemplar na planilha de custos: IRPJ e CSLL.

2. **Os itens constantes na Planilha poderão ser alterados conforme o caso concreto.**

3. O preenchimento da planilha é **obrigatório** e a não apresentação implicará desclassificação da proposta;

4. Tributos sobre o faturamento, aplicar:

4.1 Optantes do lucro presumido: PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%

4.2 Optantes do lucro Real:

4.2.1 Incidência não cumulativa sem aproveitamento de créditos - PIS/PASEP – 1,65% e Cofins – 7,6%

4.2.2 Incidência não cumulativa com aproveitamento de créditos. A arrematante deverá informar as alíquotas efetivas calculadas pela média dos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, considerando o direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003. Para comprovação das alíquotas deve-se encaminhar os recibos da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) dos 12 meses anteriores à apresentação da Proposta.

4.2.3 Incidência cumulativa - PIS/PASEP – 0,65% e Cofins – 3%, conforme exceções previstas no Artigo 8º da Lei 10.637/2002 e Artigo 10º da Lei 10.833/2003.

4.3 Optante do Simples Nacional – informar as alíquotas efetivas de cada tributo, municipal (ISS), estadual (ICMS) e federal (PIS, Cofins e CPP). Enviar juntamente com a planilha de custos o recibo do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS) do mês anterior à apresentação da Proposta.

5. A licitante deverá indicar na planilha se é optante do SIMPLES NACIONAL, qual o regime de tributação (lucro real ou lucro presumido), além de indicar o código FPAS.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira dos Santos Pego**, **Analista de Correios Pl - Administrador**, em 10/08/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Deisy Anne Franca da Cruz**, **Gerente**, em 10/08/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67281106** e o código CRC **1B16D03B**.

Referência: Processo nº 53151.003435/2026-96 SEI nº 67281106